



6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 32/SUB-JA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SUB-JA/2020

PROCESSO SEI Nº 6042.2020/0002007-3

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEN E SIMCARDS)

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA

OBJETO DO ADITAMENTO: A PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses compreendendo o período de 29/12/2025 a 28/06/2026; O custo total do presente aditamento importa em R\$ 14.961,60 (catorze mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) como previsão de reajuste.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito ROBERTO BONILHA, ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica de nº 02.558.157/0001-62, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo no Despacho Autorizatório, publicado no DOC de 06/11/2025, páginas 272 e 502 entre si justo e acordado o presente ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO nº 32/SUB-JA/2020, com fundamento no inciso 11 do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista que o Termo de Contrato foi lavrado na Lei acima mencionada, norteado pelas normas gerais e penais, e, ainda, pelas Cláusulas e Condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente 6º (sexto) Aditamento do Termo de Contrato de nº 32/SUB-JA/2020, para constar:

- I. A PRORROGAÇÃO, por excepcionalidade, da Vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses compreendendo o período de 29/12/2025 a 28/06/2026, com cláusula resolutiva, fundamentada no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.;
- II. O custo total do presente aditamento importa em R\$ 14.961,60 (catorze mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) como principal e R\$ 4.116,60 (quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) como reajuste estimativo, conforme demonstrativo de cálculo.





CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições referentes ao Termo de Contrato nº 32/SUB-JA/2020 que não conflitem com o presente.

Por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

ROBERTO BONILHA
SUBPREFEITO DO JABAQUARA

[Handwritten signature of Roberto Bonilha]
ROBERTO BONILHA
Subprefeito Jabaquara
RF 909.107.671

Signed by
Fábio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

ICP
Brasil
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente Sênior
Representante Legal
Telefônica Brasil S/A

Signed by

A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.248-08

ICP
Brasil
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Gerente Seção
Representante Legal
Telefônica Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

Vanessa De Sousa Rodrigues Fernandez

Nome:

RF.:

[Handwritten signature]
Nome: Marcelo Henrique de Oliveira Lucio
RF.: 856.560-1

